



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.363/2018

Institui o Dia do Professor Especializado em Educação Especial e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Professor Especializado em Educação Especial, comemorado anualmente no dia 3 (três) de dezembro, data em que se comemora o dia internacional das pessoas com deficiência, promovida pela Organização das Nações Unidas desde o ano de 1998.

Art. 2º - Compreende-se Professor Especializado em Educação Especial, aquele que é do ramo de Educação que se ocupa do atendimento e da educação de pessoas com deficiência, em instituições privadas e na rede pública de ensino de Barbalha-CE.

Art. 3º - O Dia do Professor Especializado em Educação Especial não será considerado feriado civil.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em 24 de setembro de 2018.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Recebido em 25/09/18
Jasmine